



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Reitoria

Ministério
da Educação



RESOLUÇÃO N.º 04, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de atribuições legais delegadas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 subsequente, bem como, no uso das atribuições estatuídas no Estatuto do IF, a que se refere a Portaria nº 29, de 03 de setembro de 2009, publicada no D.O.U. de 04 subsequente, considerando ainda o Ofício nº 428/2009/IF Baiano/Campus Santa Inês/DG/GAB, de 30 de outubro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar "*ad referendum*" os critérios de Avaliação para Progressão por Desempenho Acadêmico dos Servidores Docentes Afastados, conforme Processo 23000.073298/2009-19, em Anexo.

SEBASTIÃO EDSON MOURA

Presidente do Conselho Superior